



6217808

08000.022438/2016-26



**MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Acordo de Cooperação Técnica N° 31/2018/COSISP/DINT/SENASP

Processo N° 08000.022438/2016-26

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E O TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, por meio da **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SENASP/MESP**, CNPJ n.º 00.394.494/0005-60, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 5º andar, Brasília, DF, neste ato representada por seu titular, o **SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, FLAVIO AUGUSTO CORRÊA BASÍLIO, RG: 12625436, Órgão Expedidor: SSP/MG, CPF n.º 049.977.126-55, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, bloco T, 5º andar, sala 500, Brasília/DF, conforme delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República n.º 708, de 26 de junho de 2018, doravante denominado **SENASP**, e o **TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA**, CNPJ n.º 83279448/0001-13, com sede na Rua: Bulcão Viana n.º 90, Centro, CEP: 88.020-160, Florianópolis -SC, doravante denominado **TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA**, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro LUIZ EDUARDO CHEREM, portador do RG n.º 604.948 SSP/SC e inscrito no CPF n.º 507.193.009-91, considerando o constante no processo n.º 08000.022438/2016-26, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que se regerá pelo disposto na Lei n.º 8.666/93, no que couber, na Lei n.º 12.681, de 04 de julho de 2012, e nos termos do Decreto n.º 6.138, de 28 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.789, de 29 de junho de 2016, e do Decreto n.º 9.150, de 04 de setembro de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem por objeto firmar o Acordo de Cooperação Técnica entre as entidades signatárias, com vistas a permitir ao Tribunal de Contas de Santa Catarina o acesso a Rede Nacional de Integração de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização – Rede Infoseg, criada por força do Decreto n.º 6.138, de 28 de junho de 2007. O acesso será restrito a usuários credenciados na Rede INFOSEG, através de usuário e senha.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO E DOS PRODUTOS

O Plano de Trabalho, anexo ao presente Acordo de Cooperação Técnica, relacionará os projetos e as ações a serem desenvolvidas em decorrência deste Acordo de Cooperação, que poderão ser objeto de instrumentos específicos celebrados entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

Na execução dos projetos e ações decorrentes deste Acordo de Cooperação, os partícipes se comprometem a:

1. A SENASP/MESP:

- 1.1. Promover as condições para dar plena e fiel execução ao presente acordo, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;
- 1.2. Propiciar as condições técnicas para acesso às informações objeto deste acordo;
- 1.3. Comunicar, expressamente, quaisquer alterações ou situações de irregularidades que venham a ocorrer, relacionadas à execução do presente instrumento, tomando as medidas administrativas que o caso requerer;
- 1.4. Manter os registros de acessos e atividades de todos os usuários junto à REDE INFOSEG, promovendo as auditorias necessárias no referido sistema, identificando fatos, porventura surgidos, que se contraponham as normas vigentes, inclusive quando houver acesso indevido de pessoa não autorizada, ainda que se utilizando de senha de pessoa devidamente habilitada, ou ocorrência de qualquer outro dano às informações postas à disposição por meio deste acordo, com o propósito de ser responsabilizado administrativa e criminalmente o agente;
- 1.5. Zelar pela adequada utilização das informações postas à disposição, de modo a preservar o caráter sigiloso delas;
- 1.6. Fornecer, sempre que solicitado, nos termos do art. 6º do Decreto n.º 6.138/2007, relatório técnico e estatístico da utilização dos bancos de dados e atividades de seus usuários restritos;
- 1.7. Exercer, por meio da coordenação da REDE INFOSEG, as atividades de administração nas ações resultantes deste Acordo;
- 1.8. Indicar servidor para coordenar e acompanhar as atividades referentes a este Acordo de Cooperação em seu âmbito;
- 1.9. Caso o Tribunal de Contas de Santa Catarina não possua dispositivos de token e certificado digital A3 compatível com o SINESP SEGURANÇA, a SENASP fornecerá, uma única vez, tal dispositivo, para que seja utilizado pelo usuário que tenha papel de Cadastrador Autorizador no SINESP SEGURANÇA. No caso de substituição do Cadastrador Autorizador, extravio ou inutilização do dispositivo token, bem como renovação do certificado A3, o encargo ficará por conta do Tribunal de Contas de Santa Catarina. O fornecimento do dispositivo token e certificado digital A3 pela SENASP fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

- 2.1. Promover condições para dar plena e fiel execução ao presente acordo, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;
- 2.2. Providenciar, para seu uso, os equipamentos necessários para o recebimento das informações disponibilizadas pelo SINESP INFOSEG, assumindo todas as despesas e responsabilidades;
- 2.3. Indicar servidor para coordenar e acompanhar as atividades referentes a este acordo de cooperação, em seu âmbito;
- 2.4. Designar, expressamente, dois representantes do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em pleno exercício de suas funções e tecnicamente qualificados, titular e substituto, para exercerem as funções de Cadastrador de Estruturas Organizacionais, Cadastrador Autorizador e Cadastrador Vinculador no Sinesp Segurança;
- 2.5. Manter, custodiar e utilizar, dados e informações, na forma e condições estabelecidas no presente, respeitando o sigilo e a propriedade intelectual, bem como as demais obrigações estipuladas neste ato;
- 2.6. Guardar a privacidade e o sigilo das informações disponíveis nos sistemas de informação do SINESP INFOSEG;
- 2.7. Zelar pela adequada utilização das informações postas à disposição, de modo a preservar o caráter sigiloso delas;
- 2.8. Utilizar as informações disponíveis no SINESP INFOSEG somente nas atividades que compete exercer, não podendo transferi-las a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, sendo monitoradas e acompanhadas suas ações ou consultas pelo SINESP INFOSEG;
- 2.9. Garantir que as informações disponíveis no SINESP INFOSEG sejam acessadas somente por usuários previamente cadastrados pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina;
- 2.10. Apurar, noticiando imediatamente à SENASP, fatos porventura surgidos, relacionados a este acordo, que se contraponham às normas vigentes, inclusive quando houver acesso indevido de pessoa não autorizada, ainda que se utilizando de senha de pessoa devidamente habilitada, ou ocorrer qualquer outro dano às informações postas à disposição por meio deste acordo, com o propósito de responsabilizar, administrativa e criminalmente o agente;
- 2.11. Comunicar, imediata e expressamente, quaisquer alterações ou situações de irregularidades que venham a ocorrer, relacionadas à execução do presente instrumento, tomando as medidas administrativas que o caso requerer;
- 2.12. Noticiar à SENASP, para análise, a existência e/ou surgimento de nova(s) base(s) de dados, que porventura o Tribunal de Contas de Santa Catarina possa disponibilizar para consulta através da REDE INFOSEG, aos usuários credenciados.
- 2.13. Utilizar, na tramitação das informações, softwares compatíveis com aqueles utilizados pela REDE INFOSEG;
- 2.14. Executar as atividades inerentes ao objeto do presente acordo, em conformidade com as políticas de Segurança da Informação da SENASP;
- 2.15. Os representantes do Tribunal de Contas de Santa Catarina, referidos no item 2.4, informarão ao Chefe de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, por meio de ofício, os servidores designados para assumirem os papéis de Cadastrador de Estruturas Organizacionais, Cadastrador Vinculador e Cadastrador Autorizador no Sinesp Segurança;
- 2.16. No caso de substituição do Cadastrador Autorizador, extravio ou inutilização do dispositivo token, bem como renovação do certificado A3, o encargo ficará por conta do Tribunal de Contas de Santa Catarina, nos termos do item 1.9 da cláusula terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os representantes com o encargo de Cadastrador Autorizador e Cadastrador Vinculador do sistema, previsto no item 2.4 da cláusula terceira, serão os responsáveis pela validação do pré-cadastro e vinculação de usuários na estrutura organizacional do Tribunal de Contas de Santa Catarina, bem como por fiscalizar a fiel observância aos termos do presente Acordo;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação, após assinado pelas partes, entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado, sempre que houver interesse e a critério dos partícipes, por Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – DA MODIFICAÇÃO

O presente instrumento poderá, a qualquer tempo, ser modificado, ou ainda acrescido, mediante Termos Aditivos, exceto quanto ao seu Objeto, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, por um dos partícipes, devendo, em qualquer caso, haver a anuência da outra parte com a alteração proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente Acordo poderá ser rescindido pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o disposto neste, ou, ainda, pelo descumprimento de quaisquer de suas obrigações e/ou condições pactuadas, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, ou pela vontade das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se à execução deste Acordo de Cooperação Técnica a Lei nº 8.666/1993, no que couber, Lei nº 12.681 de 04 de julho de 2012, Decreto nº 6.138, de 28 de junho de 2007, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A SENASP publicará o presente Acordo de Cooperação, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DEZ – DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste Instrumento, os chamados casos omissos, serão resolvidos entre os partícipes, respeitados o disposto nas cláusulas deste Acordo e a legislação de regência.

CLÁUSULA ONZE – DOS CONFLITOS

Na ocorrência de conflitos entre os partícipes do presente instrumento, estes serão submetidos à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal, nos termos

CLÁUSULA DOZE – DO FORO

Fica eleito, pelos partícipes, o foro da Seção judiciária do Distrito Federal, para dirimir todas as questões e dúvidas oriundas da execução deste acordo, não solucionadas administrativamente, renunciando os partícipes, desde já, a qualquer outro a que, porventura, tenham ou possam vir a ter direito.

E, por estarem acordes, foi lavrado e assinado pelos partícipes o presente instrumento para todos os fins de direito.

Brasília/DF, de de 2018.

Flavio Augusto Corrêa Basílio
Secretário Nacional de Segurança Pública

Luiz Eduardo Chereim
Presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO CHEREM**, Usuário Externo, em 29/06/2018, às 16:40, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO AUGUSTO CORRÊA BASÍLIO**, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública, em 27/08/2018, às 11:49, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



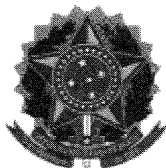
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **6217808** e o código CRC **F51829F0**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



6214972



08000.022438/2016-26



**MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PLANO DE TRABALHO

1) OBJETO

Trata-se do Plano de Trabalho referente ao Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MESP) e o Tribunal de Contas de Santa Catarina, com a finalidade de permitir que o Tribunal de Contas de Santa Catarina seja mais um órgão usuário da REDE INFOSEG, por meio de acesso restrito de usuários credenciados na rede nacional, através de usuário e senha.

2) METAS A SEREM ATINGIDAS

Acesso à Rede Nacional de Integração de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização – Rede INFOSEG, criada por força do Decreto nº 6.138, de 28 de junho de 2007, pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina, por meio de acesso restrito de usuários credenciados na Rede nacional, através de usuário e senha.

3) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Prazo	Responsável
a) Capacitar os servidores indicados, presencialmente ou videoconferência, para assumirem os papéis de Cadastrador de Estruturas Organizacionais, Cadastrador Vinculador e Cadastrador Autorizador. Observando a cláusula sétima, de não envolver a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.	10 dias após a publicação do ACT	INFOSEG/SENASP/MESP
b) Disponibilizar material digital ("on line") de apoio aos servidores.	10 dias após a publicação do ACT	INFOSEG/SENASP/MESP
c) Acompanhar e oferecer suporte técnico operacional por meio de telefone ou e-mail no fluxo	10 dias após treinamento/orientações	INFOSEG/SENASP/MESP

fluxo de vinculação de usuários para acesso ao <i>Sinesp Infoseg</i> .		
d) Designar servidores públicos para, em data e horários previamente ajustados, participarem de capacitação de uso das ferramentas <i>Sinesp Segurança</i> e <i>Sinesp Infoseg</i> .	10 dias após publicação do ACT	TCE/SC
e) Seguir orientações da Instrução Normativa nº 9 de 22 de junho de 2017.	10 dias após publicação do ACT	TCE/SC

4) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não se aplica.

5) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não se aplica.

6) PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO, ETAPAS E FASES PROGRAMADAS

Conforme Cronograma.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO CHEREM, Usuário Externo**, em 29/06/2018, às 18:50, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO AUGUSTO CORRÊA BASÍLIO, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 27/08/2018, às 11:50, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **6214972** e o código CRC **1B46F048**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



término deste prazo. Local de disponibilização do edital: Sede da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal na Paraíba, no endereço BR 230, Km 23, Prédio nº 2257, Cristo Redentor, João Pessoa/PB. Informações adicionais: telefones (083) 3533-4739/3533-4740 ou e-mail saf.pb@prf.gov.br.

JOSÉ ROBSON DE SOUSA JORGE
Pela Comissão de Credenciamento

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2018 - UASG 200118

Nº Processo: 08659075044201806. PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 08542107000173. Contratado : D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE -LIMPEZA LTDA. Objeto: Aquisição de água mineral em garrafas de 20 litros para fornecimento à Delegacia de Foz do Iguaçu. Fundamento Legal: Leis 8666/93, 10520/02 e 8078/90. Vigência: 20/08/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$2.983,50. Fonte: 174020197 - 2018NE800430. Data de Assinatura: 20/08/2018.

(SICON - 30/08/2018) 200118-00001-2018NE000022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2018 - UASG 200118

Nº Processo: 08659075039201895. PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 08542107000173. Contratado : D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE -LIMPEZA LTDA. Objeto: Aquisição de água mineral em garrafas de 20 litros, para fornecimento à Delegacia de Pató Branco/PR. Fundamento Legal: Leis 8666/93, 10520/02 e 8078/90. Vigência: 27/08/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$2.246,60. Fonte: 174020197 - 2018NE800432. Data de Assinatura: 27/08/2018.

(SICON - 30/08/2018) 200118-00001-2018NE000022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2018 - UASG 200118

Nº Processo: 08659075047201831. PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 08542107000173. Contratado : D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE -LIMPEZA LTDA. Objeto: Aquisição de água mineral em garrafas de 20 litros para a Delegacia de Londrina/PR. Fundamento Legal: Leis 8666/93, 10520/02 e 8078/90. Vigência: 27/08/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$933,75. Fonte: 174020197 - 2018NE800432. Data de Assinatura: 27/08/2018.

(SICON - 30/08/2018) 200118-00001-2018NE000022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2018 - UASG 200118

Nº Processo: 08659075041201864. PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 04626095000104. Contratado : MARCIO ROBERTO BECK E CIA LTDA -Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo para fornecimento à 3ª Delegacia da SRPRF/PR. Fundamento Legal: Leis 8666/93, 10520/02 e 8078/90. Vigência: 27/08/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$731,50. Fonte: 174020197 - 2018NE800434. Data de Assinatura: 27/08/2018.

(SICON - 30/08/2018) 200118-00001-2018NE000022

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 10/2018

A SRPRF/PI torna público o resultado de julgamento do referido pregão. Os dois itens do pregão foram considerados fracassados, haja vista os participantes terem sido inabilitados em momento oportuno.

GUSTAVO FURTADO LEITE NETO
Pregoeiro

(SIDEAC - 30/08/2018) 200127-00001-2018NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2018 - UASG 200232

Nº Processo: 08676.001687/2018. PREGÃO SRP Nº 10/2018. Contratante: MINISTERIO DA SEGURANÇA PÚBLICA.- CNPJ Contratado: 06064175000149. Contratado : AIRES TURISMO LTDA -Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de emissão, alteração e cancelamento de passagem, bem como de serviços correlatos para atender às necessidades da SRPRF/RR. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/02. Vigência: 29/08/2018 a 28/08/2019. Valor Total: R\$360.613,06. Fonte: 174020197 - 2018NE800286. Fonte: 174020197 - 2018NE800288. Data de Assinatura: 29/08/2018.

(SICON - 30/08/2018) 200232-00001-2018NE800086

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018 - UASG 200117

Nº Processo: 08658108546201822. Objeto: Aquisição, SOB DEMANDA, de água mineral natural ou potável de mesa acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros, com empréstimo de vasilhame, classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gasificada, com laque de segurança intacto, invólucro de plástico, rótulo contendo todas as informações necessárias para controle de qualidade, validade e data de engarrafamento.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 31/08/2018 das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Rua Engenheiro Ciro Soares de Almeida,150-vila Maria-sao Paulo/sp, Vila Maria - São Paulo/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital:200117-5-00003-2018. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/09/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

VALMIR CORDELLI
Superintendente

(SIASGnet - 30/08/2018) 200117-00001-2018NE800042

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica
Nº 31/2018/COSISP/SENASP
Participes: Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
Objeto: Permitir ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina o acesso a Rede INFOSEG
Vigência: 60 meses
Data da assinatura: 27/08/2018
Signatários: FLAVIO AUGUSTO CORRÊA BASÍLIO, Secretário Nacional de Segurança Pública e LUIZ EDUARDO CHEREM, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Processo: 08000.040057/2017-18

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica
Nº 18/2017/INFOSEG/SENASP
Participes: Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Objeto: Permitir ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais o acesso a Rede INFOSEG
Vigência: 60 meses
Data da assinatura: 27/08/2018
Signatários: FLAVIO AUGUSTO CORRÊA BASÍLIO, Secretário Nacional de Segurança Pública e CLÁUDIO COUTO TERRÃO, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação nº 106/2018 (6807197), Processo nº08106.006335/2018-01, celebrado entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública- CNPJ 00.394.494/0005-60 e a Secretaria de Segurança Pública do Paraná - CNPJ 76.416.932/0001-81 Objeto:01 (Um) Veículo doado no ano de 2017 para a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, constantes no Anexo I SEI (6807419).
Termo Definitivo - Assinado por: ALEXANDRE ARAÚJO MOTA - Secretário Adjunto da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP e JÚLIO CEZAR DOS REIS.- Secretário de Segurança Pública do Estado do Paraná.
Processo: 08000.022438/2016-26

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2018 ao Convênio Nº 798414/2013. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330. Conveniente: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, CNPJ nº 07974082000114. alteração da Cláusula Quinta do Convênio, acrescendo à contrapartida financeira o valor de R\$ 19.294,62. Valor Total: R\$ 19.294,62. Valor de Contrapartida: R\$ 19.294,62. Vigência: 30/12/2013 a 27/12/2019. Data de Assinatura: 30/12/2013. Signatários: Concedente: FLAVIO AUGUSTO CORREA BASILIO, CPF nº 04997712655. Conveniente: JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES, CPF nº 115.756.463-15.

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO-GERAL DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2018 - UASG 370003

Nº Processo: 00190101104201705. PREGÃO SISPP Nº 8/2018. Contratante: MINISTERIO DA TRANSPARENCIA E -CONTROLADORIA-GERAL DA UN. CNPJ Contratado: 06885830000120. Contratado : LINK INFORMATICA EIRELI -Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação dos serviços de suporte técnico especializado com direito a troca de peças, equipamentos e atualização de software para ambiente de processamento DELL, composto por 02 chassis DELL m1000E, 04 switches PowerConnect M8024, 04 switches Brocade M5424 e 4 lâminas Dell PowerEdge M915, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/02, Decreto 3555/00, Lei Complementar 123/05, Decreto 8538/15 e Decreto 7174. Vigência: 28/08/2018 a 28/08/2019. Valor Total: R\$59.996,76. Fonte: 100000000 - 2018NE800384. Data de Assinatura: 28/08/2018.

(SICON - 30/08/2018) 370003-00001-2018NE000001

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2018 - UASG 560010

Nº Processo: 80050000193201880. PREGÃO SRP Nº 6/2017. Contratante: MINISTERIO DAS CIDADES -CNPJ Contratado: 57142978000105. Contratado : BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA -Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição e renovação de solução de software Microsoft e fornecimento de serviços técnicos especializados aos softwares Microsoft, de acordo com o Termo de Referência, para atender as necessidades do Ministério das Cidades. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520, In SLTI 08/2018, IN SLTI/MPDG 05/17 e alterações. Vigência: 30/08/2018 a 29/08/2019. Valor Total: R\$606.253,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800948. Fonte: 100000000 - 2018NE800949. Fonte: 100000000 - 2018NE800950. Data de Assinatura: 30/08/2018.

(SICON - 30/08/2018) 560010-00001-2018NE800011

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da prestação de serviços especializados de vigilância patrimonial, ostensiva e armada, nas 19 estações da CBTU/STU/BH. FORNECEDOR: OLIMPO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA EPP CNPJ-17.141.880/0001-19 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, Inciso XV da Lei 13.303/16 e Art. 204, Inciso XV do RILC/CBTU, de acordo com parecer do GOJUR e autorizado pelo Gerente Regional I Administração e Finanças e Ratificado pelo Superintendente da CBTU/STU/BH em 30/08/2018, conforme consta no processo nº 1822/18. Valor Mensal: R\$ 306.531,33 (Trezentos e seis mil, quinhentos e trinta e um real e trinta e três centavos). Prazo: 90 dias

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 192/2018

Trensub publica para 17/09/2018 SRP p/ESTRUTURA DO FOLE. Propostas até 08:30 do mesmo dia em licitacoes.com.br, 09h disputa pública. Inf. 51-3363-8344 ou luciano.oliveira@trensub.gov.br. Proc. nº 0367/2018-51.

LUCIANO OLIVEIRA
Pregoeiro